

PORTARIA Nº 138/2024

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira – IPML, e **LUCINÉIA APARECIDA DA SILVA**, Diretora de Benefícios e Perícias do IPML, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 12, XII da Lei Complementar nº 855 de 02 de janeiro de 2020, e

CONSIDERANDO que o servidor **Nivaldo Venture**, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, titular do cargo efetivo de Técnico de Edificações – Referência 17 – Nível 02 – Grau F, conta com 35 anos de tempo de contribuição, possui 18 anos de efetivo serviço público, sendo 15 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria e possui a idade exigida;

CONSIDERANDO que o servidor pode se aposentar com fundamento na regra permanente do artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009.

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo nº: 182/2024.

RESOLVEM:

1. **CONCEDER** ao funcionário **NIVALDO VENTURE**, o benefício previdenciário de aposentadoria por **Idade e Tempo de Contribuição**, no cargo efetivo de Técnico de Edificações – Referência 17 – Nível 02 – Grau F, nos termos da regra permanente artigo 40, § 1º, III, “a”, da Constituição Federal; c/c artigo 26 da Lei Complementar nº 487 de 25 de setembro de 2009;
2. Os proventos da aposentadoria serão integrais, calculados pela média aritmética simples, atualizada de 80% das maiores remunerações que serviram de base para as contribuições efetuadas a partir de julho/94, com extensão de vantagens, não podendo exceder ao valor da última remuneração;
3. O servidor será aposentado sem direito à paridade ativo-inativo;
4. A revisão do benefício ocorrerá anualmente na mesma época do reajuste dos benefícios do Regime Geral da Previdência Social – RGPS, e pelos mesmos índices, enquanto não for estabelecido outro índice pela legislação municipal;
5. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 2024.

Limeira, 30 de agosto de 2024.

Edilson Rinaldo Merli

Superintendente

Lucinéia Aparecida da Silva

Diretora de Benefícios e Perícias